



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2018/EDIÇÃO Nº1430/GRADES RIOS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2018/PÁGINA: - 1 -  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A FAZER NÃO PROCESSADAS (b)
	LIQUIDADAS													
	janeiro / 2017	fevereiro / 2017	março / 2017	abril / 2017	maio / 2017	junho / 2017	julho / 2017	agosto / 2017	setembro / 2017	outubro / 2017	novembro / 2017	dezembro / 2017		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.055,37	43.208,84	43.555,29	49.656,40	51.302,02	65.353,31	51.302,02	51.302,02	51.302,02	51.302,02	51.302,02	72.875,02	625.516,39	0,00
Pessoal Ativo	43.055,37	43.208,84	43.555,29	49.656,40	51.302,02	65.353,31	51.302,02	51.302,02	51.302,02	51.302,02	51.302,02	72.875,02	625.516,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCEPR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	43.055,37	43.208,84	43.555,29	49.656,40	51.302,02	65.353,31	51.302,02	51.302,02	51.302,02	51.302,02	51.302,02	72.875,02	625.516,39	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a - III b)	625.516,39													

### APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	16.712.707,67
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	3,74
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %	1.002.762,46
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	952.624,34

FONTE: Sistema Eletrônico Público, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 19/jan/2018 às 14h e 18m.

[www.ejotech.com.br](http://www.ejotech.com.br)

Continua 1/2



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

LAERCIO MESSIAS PICOLI  
Presidente da Câmara

KARINA WATANABE BAUMANN  
Contador

IVANOVIS JOSE RIZIERI DOS SANTOS  
Tesoureiro

ELIZANGELA DA SILVA TASSI  
CONTROLE INTERNO

[www.ejotech.com.br](http://www.ejotech.com.br)

2/2





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO Nº1430/GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2018/PÁGINA: - 2 -



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	625.516,39	0,00
Pessoal Ativo	625.516,39	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	625.516,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.712.707,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.712.707,67	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>625.516,39</b>	<b>3,74</b>
LIMITE MAXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.002.762,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	952.624,34	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	902.486,21	5,40

FONTE: Sistema E-lorech Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, em todo em 19/Jan/2018 as 14h e 17m.

LAERCIO MESSIAS PICOLI  
Presidente da Câmara

KARINA WATANABE BAUMANN  
Contador

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SAN  
Tesoureiro

ELIZANGELA DA SILVA TASSI  
CONTROLE INTERNO





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2018/EDIÇÃO Nº1430/GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2018/PÁGINA: - 3 -**



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

RS 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INDEFINIÇÃO FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (d)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA LANTERINADA POR RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e) = (a) - (b) - (c) - (d)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INDEFINIÇÃO FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Restos a Pagar em Exercício Anterior (b)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alocação de Dotação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratos de Seguro de Convênios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Antecipação de Restos Organizacionais - ASO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Retidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Recursos Vinculados (b)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Recursos Ordinários/Livros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total Recursos não Vinculados (d)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>TOTAL (B+E) = (1+1b)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 19/01/2018 às 14h e 53m.

LAERCIO MESSIAS PICOLI  
Presidente da Câmara

KARINA WATANABE BAUMANN  
Contador

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS  
Tesoreroiro





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2018/EDIÇÃO Nº1430/GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2018/PÁGINA: - 4 -**



CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.017

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	<u>VALOR ATÉ O BIMESTRE</u>	
Receita Corrente Líquida	16.712.707,67	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Despesa Total com Pessoal - DTP	625.516,39	3,74
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	1.002.762,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	952.624,34	5,70
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Dívida Consolidada Líquida	370,62	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	20.055.249,20	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.676.795,69	22,00
<u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u>	<u>VALOR</u>	<u>% SOBRE A RCL</u>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.674.033,23	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.169.889,54	7,00
<u>RESTOS A PAGAR</u>	<u>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</u>	<u>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)</u>
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, emitido em 19/Jan/2018 às 14h e 22m.

KARINA WATANABE BAUMANN  
Contador

LAERCIO MESSIAS PICOLI  
Presidente da Câmara

IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS  
Tesoureiro





# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO:2018/EDIÇÃO Nº1430/GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2018/PÁGINA: - 5 -**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens.

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor LAERCIO MESSIAS PICOLI, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei, resolve:

#### DECRETA

**Art. 1º.** – Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral, composta pelos seguintes servidores municipais:

- KARINA WATANABE BAUMANN, brasileira, casada, portadora do RG 6.833.448-9 SSP/PR e CPF 033.202.709-07
- IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da RG 12.542.997-1 SSP/PR e CPF 322.249.628-51
- LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS, brasileira, solteira, portadora da RG nº8.365.608-5 SSP/PR e CPF. 057.768.159-16
- JUNIOR SERGIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portadora da RG nº 7.385.528-4 SSP/PR e CPF nº 032.178.279-88
- AILTON FRANCO, brasileiro, casado, portador da RG 6.769.721-9 SSP/PR e CPF 819.150.639-49

**Art. 2º.** – Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.

**Art. 3º.** – O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$8.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

**Art. 4º.** – O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo (s) membro (s) da Comissão de Recebimento.

**§1º** - No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

**§2º** - No recebimento de obras o Atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membro da Comissão em conjunto com o Engenheiro.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

**Art. 6º.** – Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 19 de janeiro de 2018.

**LAERCIO MESSIAS PICOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

### DECRETO LEGISLATIVO 03/2018

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, senhor LAERCIO MESSIAS PICOLI, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas em Lei, resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º** - Nomear os senhores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de licitação deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2018:

**PRESIDENTE:** - **KARINA WATANABE BAUMANN**, brasileira, casada, portadora do RG 6.833.448-9 SSP/PR e CPF 033.202.709-07

**MEMBRO:** **LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS**, portador do documento de identidade RG 8.365.608-5 e CPF 057.768.159-16

**MEMBRO:** **IVANOVIS JOSE RICIERI DOS SANTOS**, portador do documento de identidade RG 12.542.997-1 e CPF 322.249.628-51

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Grandes Rios, 19 de janeiro de 2018.

**LAERCIO MESSIAS PICOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

### DECRETO LEGISLATIVO 04/2018

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do Inciso II, do Artigo 8º do Decreto nº. 39/2007, de 25 de abril de 2007.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. LAERCIO MESSIAS PICOLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

#### DECRETA

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termo do Inciso II, do Artigo 8º, do Decreto nº.39/2009, de 25 de abril de 2007, para licitação na modalidade de Pregão, para o período exercício de 2018.

1. PREGOEIRA: **KARINA WATANABE BAUMANN**

2. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **IVANOVIS JOSÉ RICIERI DOS SANTOS**

Artigo 2º- A equipe de apoio ficará composta pelos seguintes servidores:

1. LEILA DAIANE DE OLIVEIRA ASSIS

2. JUNIOR SERGIO DOS SANTOS

3. AILTON FRANCO

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Grandes Rios, 19 de janeiro de 2018.

**LAERCIO MESSIAS PICOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

### DECRETO LEGISLATIVO Nº05/2018

SÚMULA: Constitui Comissão de avaliação de desempenho de estágio probatório.

O presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná senhor, LAERCIO MESSIAS PICOLI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

#### DECRETA

**Art. 1º** Nomear os senhores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de avaliação de desempenho de estágio probatório deste Legislativo Municipal, para o exercício de 2018

1 - **AILTON FRANCO**

2 - **JUNIOR SÉRGIO DOS SANTOS**

3 - **FAGNER HONÓRIO**

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2018.

**LAERCIO MESSIAS PICOLI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

